



Câmara Municipal de Gravatá  
Aprovado Em Única Votação  
Em 29/11/2022

Assinatura

# Câmara Municipal de Gravatá/PE

## INDICAÇÃO Nº 408/2022

Indico a Mesa, ouvido Plenário na forma regimental, se aprovada, seja encaminhado ofício ao Exmº. Sr. Prefeito do Município, JOSELITO GOMES DA SILVA, solicitando que, junto ao setor competente, seja providenciado a **Criação de Projeto de Lei que garante que 5% da arrecadação do Município seja destinada obrigatoriamente para obras de saneamento básico e calçamento**, neste município.

**JUSTIFICATIVA:** Segundo a organização Mundial de Saúde (OMS), saneamento é o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeitos nocivos sobre o bem estar físico, mental e social, é o conjunto de medidas adotadas em um local para melhorar a vida e a saúde dos habitantes, impedindo que fatores físicos de efeitos nocivos possam prejudicar as pessoas no seu bem-estar físico mental e social. É necessário destacar que o saneamento básico atua entre a garantia do mínimo existencial social ( moradia adequada, á saúde e a melhoria de todos os aspectos de higiene).

Sala das Sessões da Câmara, em 17 de novembro de 2022.

**BRUNO VILAR SALES (BRUNO SALES)  
VEREADOR – PSDB**

---

(casa Elias Torres)  
Praça Rodolfo de Morais, s/n - Centro - fone: 81 2156-0970  
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE  
camaramunicipalgravata@gmail.com  
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br